



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, instituída pela Portaria nº 56 de 01 de Julho de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Praça Ana Rosa, Nº 388, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento da Biblioteca deste Município.

A Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X, dispõe, "in verbis":

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 27 de Setembro de 2019.

KATIA CILENE MENEZES SILVA
Presidente da CPL

VANESCA SANTOS MATOS
Secretaria da CPL

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

27 / 09 / 2019

Fábio Silva Andrade
Prefeito Municipal